



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

EDITAL PRG/Santander 01/2022

INCENTIVO ÀS ARTES E ESPORTES - Edição 2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ARTES E ESPORTES, EDIÇÃO 2022, SOB GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA SELECIONAR PROJETOS DE INCENTIVO À PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO.

I. Da caracterização do programa

Considerando:

- a contribuição das experiências artísticas ou esportivas à formação do(a)s estudantes;
- os efeitos das experiências artísticas ou esportivas na inclusão e pertencimento e
- o impacto das experiências artísticas ou esportivas no fortalecimento de grupos e coletivos estudantis.

O presente edital institui o Programa de Incentivo às Artes e Esportes (PIAE) no Ensino de Graduação. Trata-se de uma ação da Pró-Reitoria de Graduação com vistas a apoiar a organização e desenvolvimento de experiências formativas envolvendo estudantes da graduação com o foco nas linguagens artísticas (música, dança, artes visuais e teatro) e nas práticas corporais (jogos, danças, lutas, ginásticas e esportes).

Dentre as propostas apoiadas pelo edital, destacam-se:

- a organização de mostras, recitais, feiras, exposições, festivais, concertos, demonstrações, torneios e competições com a participação de estudantes da graduação;
- a promoção de cursos, oficinas e minicursos destinados a estudantes da graduação;
- visitas a espaços que promovem experiências artísticas ou esportivas;
- participação em experiências artísticas ou esportivas externas à Universidade;
- contratação de serviços que viabilizem a realização de experiências artísticas ou esportivas e
- aquisição de equipamentos para adequação de ambientes em que se realizam experiências artísticas ou esportivas.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

II. Apresentação de propostas

A proposta de no máximo 10 (dez) páginas deverá detalhar os seguintes aspectos:

- **caracterização:** apresentar informações que permitam caracterizar a atividade a ser realizada, incluindo objetivos e justificativa;
- **impacto na graduação:** sinalizar os possíveis impactos das atividades previstas na formação do(a)s estudantes de graduação;
- **abrangência:** explicitar a quantidade de pessoas que participarão;
- **avaliação:** definir instrumentos que permitam avaliar se os objetivos previstos foram alcançados;
- **orçamento:** incluir previsão detalhada e justificada de gastos, assim como o plano pormenorizado de execução de no máximo R\$ 20.000,00 e
- **anuências:** conforme o caso, ter sido aprovada pela Comissão de Graduação, Comissão Coordenadora do Curso ou Conselho Deliberativo e contar com a concordância da Assistência Financeira.

III. Das Inscrições

A proposta deve ser submetida exclusivamente pela internet, em arquivo no formato PDF, para o endereço eletrônico: ativ@usp.br, com o **Subject: PIAE 2022**.

IV. Da seleção

Uma Comissão Julgadora constituída por membro(a)s indicado(a)s pelo Conselho de Graduação classificará as propostas em grau de prioridade com base nos seguintes critérios:

- o potencial para produção de experiências formativas com foco nas linguagens artísticas e nas práticas corporais;
- o estabelecimento de objetivos bem definidos e respectivos instrumentos de avaliação;
- a quantidade de pessoas beneficiadas e
- o pleno atendimento às normas estabelecidas no presente edital.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

V. Das obrigações do(a) coordenador(a) da proposta

Caberá ao(à) coordenador(a):

- submeter uma única proposta segundo as especificações do presente edital;
- ser o(a) responsável pela execução de todas as atividades descritas;
- encaminhar o relatório final devidamente aprovado pela Comissão Coordenadora do Curso, Comissão de Graduação ou Conselho Deliberativo, conforme o caso e
- realizar a prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Graduação ao final do período de vigência.

VI. Das obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, o acompanhamento e a divulgação dos resultados alcançados.

VII. Das despesas financiadas

Poderão ser apoiadas, atendendo-se a legislação vigente e às normas da Universidade de São Paulo, as seguintes despesas:

- despesas correntes, tais como: material de consumo, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, serviços de terceiros de pessoa jurídica, locação e transporte e
- despesas de capital, tais como: aquisição de novos equipamentos e mobiliários específicos para ambientes em que se promovem experiências artísticas ou esportivas.

VIII. Recursos financeiros

As propostas referentes ao Programa de Incentivo às Artes e Esportes no Ensino de Graduação serão financiadas com recursos no valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIII. Da liberação dos recursos financeiros e dos prazos

Os recursos financeiros serão liberados e geridos pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, mediante apresentação de cronograma físico-financeiro.



PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO

IX. Das disposições gerais

- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer natureza.
- Casos omissos neste edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do edital do Programa de Incentivo às Artes e Esportes no Ensino de Graduação (PIAE)	11.05.2022
Recebimento de propostas exclusivamente pela <i>internet</i>	11.05 a 10.06
Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	13.06 a 29.06
Divulgação das propostas aprovadas no sítio da PRG (www.prg.usp.br)	01.08.2022
Liberação das solicitações a partir de	01.08.2022
Início da vigência	01.08.2022
Término da vigência	31.12.2022

São Paulo, 11 de maio de 2022.

(*) O documento original assinado encontra-se à disposição na PRG/USP.